



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 044/2025

- PROJETO DE LEI Nº 022/2025

ASSUNTO: "ALTERA O INCISO III E ACRESCENTA O INCISO V AO ART. 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – Nº 1436 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025."

FUNDAMENTAÇÃO: A proposta em questão esteve em discussão por esta Comissão na Reunião de Comissões do dia 06/10/2025, nos termos dos artigos 57 a 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista.

Constata-se que a medida é de iniciativa do executivo não tendo vício de iniciativa quanto ao Regimento Interno, a Lei Orgânica Conquistense e a Constituição Brasileira de 1988, estando, desta forma, **em condições de ser analisado e colocado em votação para apreciação do soberano plenário** no que diz respeito aos processos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim, sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **PELA LEGALIDADE DA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO** do PROCESSO LEGISLATIVO Nº 044/2025, pelo Plenário da Câmara Municipal de Conquista.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 06 de outubro de 2025.

Dos membros da Comissão:

Túlio Moreira dos Reis: _____

Presidente

Júlio César dos Santos: _____

Relator

Júnio César de Oliveira: _____

Membro